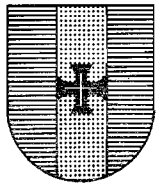


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 201

Sexta-feira, 23 de Novembro de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 206/90:

Autoriza uma transferência de verba no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional e Delegação do Governo em Porto Santo.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 207/90:

Autoriza uma transferência e reforços de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional da Administração Pública.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 208/90:

Autoriza uma transferência e reforço de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

nas adentro do Capítulo 01 e 02 do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional e Delegação do Governo Regional em Porto Santo, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (um milhão seiscentos e noventa e um mil escudos), da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Dec.-Lei 46/84 de 4 de Fevereiro pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência da importância de um milhão seiscentos e noventa e um mil escudos, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra em vigor no dia 15 de Novembro de 1990.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional das Finanças.

Assinada em 15 de Novembro de 1990.

O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 206/90

A fim de possibilitar o pagamento de despe-

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Class. Econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alín.				
02							PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
	01			01			GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO		
				01.01			Despesas com o Pessoal		
				01.01.01		1.01.0	Remunerações Certas e Permanentes		
							Pessoal dos Quadros		164
							<i>A transportar</i>		164

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Cód.	Alín.				
02	01						Transporte		164
				06		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	84	
				10		1.01.0	Subsídio de refeição	80	
				02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				02.01.04		1.01.0	Material de Cultura	20	
				02.02			Bens não duradouros		
				02.02.02		1.01.0	Combustíveis e Lubrificantes	180	
				05		1.01.0	Roupas e Calçado	263	
				06		1.01.0	Consumo de Secretaria	5	
				02.03			Aquisição de Serviços		
				03		1.01.0	Locação de edifícios		468
	02						DELEGAÇÃO DO GOVERNO REGIONAL EM PORTO SANTO		
				02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				02.02			Bens não duradouros		
				04		1.01.0	Alimentação		1 059
				05		1.01.0	Roupas e Calçado	82	
				02.03			Aquisição de Serviços		
				06		1.01.0	Comunicações	900	
				07		1.01.0	Transportes	77	
							TOTAL	1 691	1 691

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 207/90

A fim de possibilitar o pagamento de despesas inerentes ao Orçamento da 04 — Secretaria Regional da Administração Pública, capítulos 01; 02; 03; 04; 05 pela importância de 14 030 000\$00 (catorze milhões e trinta mil escudos).

Atendendo a que existem em algumas rubricas dos citados capítulos saldos para compensarem aquela necessidade, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional da Administração

Pública, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1.º Proceder às transferências e reforços de verbas no montante de 14 030 000\$00 (Catorze milhões e trinta mil escudos) conforme consta do mapa em anexo.

2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 9 de Novembro de 1990.

Assinada em 9 de Novembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscricões	Anulações	
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.					
01			01			04 — SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
						GABINETE DO SECRETÁRIO			
			01.01			Despesas com Pessoal			
			01.01.04	1.01.0		Remunerações Certas e Permanentes			
			01.01.05	1.01.0		Pessoal em regime de Tarefa ou de Avença ...		130 000,00	130 000,00
			01.01.10	1.01.0		Pessoal aguardando aposentação			
			01.01.11	1.01.0		Subsídio de Refeição			100 000,00
						Subsídio de Férias e de Natal		750 000,00	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais			
			01.02.02	1.01.0		Horas Extraordinárias			450 000,00
			01.02.03	1.01.0		Alimentação e Alojamento			50 000,00
			01.02.04	1.01.0		Ajudas de custo			200 000,00
			01.02.05	1.01.0		Outros abonos em Numerário ou Espécie			500 000,00
			01.03			Segurança Social			
			01.03.04	1.01.0		Contribuições para a Segurança Social		550 000,00	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes			
			02.02			Bens não duradouros			
			02.02.01	1.01.0		Matérias primas e subsidiárias		150 000,00	
			02.02.08	1.01.0		Outros Bens não duradouros		100 000,00	
			02.03			Aquisição de Serviços			
02.03.07	1.01.0		Transportes			250 000,00			
02						INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO			
			01			Despesas com o Pessoal			
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes			
			01.01.02	8.01.0		Pessoal além dos Quadros		200 000,00	
			01.01.03	8.01.0		Pessoal contratado a Prazo			50 000,00
			01.01.04	8.01.0		Pessoal em regime de Tarefa ou de Avença ...		20 000,00	
			01.01.06	8.01.0		Pessoal em qualquer outra situação			40 000,00
			01.01.11	8.01.0		Subsídios de Férias e de Natal		240 000,00	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais			
			01.02.02	8.01.0		Horas Extraordinárias			100 000,00
			01.02.05	8.01.0		Outros abonos em Numerário ou Espécie			100 000,00
			01.03			Segurança Social			
			01.03.02	8.01.0		Abono de Família		10 000,00	
			01.03.04	8.01.0		Contribuições para a Segurança Social		500 000,00	
			07			Aquisição de Bens de Capital			
07.01			Investimentos						
07.01.07	8.01.0		Material de Informática			680 000,00			
03						DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO			
			01			Pessoal dos Quadros			
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes			
			01.01.01	8.01.0		Pessoal dos Quadros			1 100 000,00
			01.01.02	8.01.0		Pessoal além dos Quadros		300 000,00	
			01.01.11	8.01.0		Subsídios de Férias e de Natal		1 260 000,00	
01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais						
01.02.05	8.01.0		Outros abonos em Numerário ou Espécie ...			200 000,00			
<i>A transportar</i>							4 210 000,00	3 950 000,00	

Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulsações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
03			01.03			<i>Transporte</i>	4 210 000,00	3 950 000,00
			01.03.02		8.01.0	Segurança Social		
			01.03.03		8.01.0	Abono de Família	50 000,00	
			01.03.04		8.01.0	Prestações complementares	30 000,00	
			07			Contribuições para a Segurança Social	1 000 000,00	
			07.01			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.03		8.01.0	Investimentos		500 000,00
			07.01.07		8.01.0	Edifícios		840 000,00
						Material de Informática		
	04						DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LOCAL	
			01			Despesas com Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.02		1.01.0	Pessoal além dos Quadros	200 000,00	200 000,00
			01.01.03		1.01.0	Pessoal contratado a Prazo		
			01.01.10		1.01.0	Subsídio de Refeição	20 000,00	
			01.01.11		1.01.0	Subsídios de Férias e de Natal	670 000,00	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		1.01.0	Contribuições para a Segurança Social	690 000,00	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
05						DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES		
			01			Despesas com Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.02		8.07.0	Pessoal além dos Quadros	360 000,00	
			01.01.11		8.07.0	Subsídios de Férias e de Natal	600 000,00	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.05		8.07.0	Outros abonos em Numerário ou Espécie		100 000,00
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		8.07.0	Contribuições para a Segurança Social	700 000,00	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
		02.01			Bens duradouros			
		02.01.03		8.07.0	Material de Secretaria	3 000 000,00		
		02.02			Bens não duradouros			
		02.02.01		8.07.0	Matérias Primas e Subsidiárias	500 000,00		
		02.03			Aquisição de Serviços			
		02.03.10		8.07.0	Outros Serviços	100 000,00		
		07			Aquisição de Bens de Capital			
		07.01			Investimentos			
		07.01.03		8.07.0	Edifícios		1 560 000,00	
		07.01.04		8.07.0	Construções diversas		5 000 000,00	
		07.01.07		8.07.0	Material de Informática		500 000,00	
		07.01.08		8.07.0	Maquinaria e Equipamento	1 900 000,00		
					TOTAL	14 030 000,00	14 030 000,00	

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria n.º 208/90

Para proceder, durante o ano de 1990, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos 01, 02, 03, 04 e 05, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 23 790 000\$00 (Vinte e três milhões, setecentos e noventa mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo

Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 23 790 000\$00 (Vinte e três milhões, setecentos e noventa mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 90.11.15.

Assinada a 15 de Novembro de 1990.

O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. económ.		Clas. func.	Designação da Rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
07							SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
	01						SERVIÇOS DEPENDENTES DO SECRETÁRIO REGIONAL		
		00	00	01			Despesas de pessoal		
				01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
				03	1.01.0		Pessoal contratado a Prazo	2 200	
				04	1.01.0		Pessoal em regime de Tarefa e de Avença ...		500
				05	1.01.0		Pessoal aguardando aposentação	400	
				06	1.01.0		Pessoal em qualquer outra situação		800
				10	1.01.0		Subsídio de refeição		800
				01.03			Segurança Social		
				02	1.01.0		Abono de Família		500
				02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				02.01			Bens duradouros		
				03	1.01.0		Material de Secretaria	100	
				02.02			Bens não duradouros		
				05	1.01.0		Roupas e Calçado	100	
				02.03			Aquisição de Serviços		
				02	1.01.0		Conservação de Bens	100	
				03	1.01.0		Locação de edifícios	100	
				08	1.01.0		Representação de Serviços	550	
				10	1.01.0		Outros Serviços	150	
				07			Aquisição de Bens de Capital		
				07.01			Investimentos		
				07	1.01.0		Material de Informática		100
				08	1.01.0		Maquinaria e Equipamento		1 000
	02	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS		
				01			Despesas de pessoal		
				01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
				04	8.03.3		Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença		2 000
				06	8.03.3		Pessoal em qualquer outra situação		700
				10	8.03.3		Subsídio de refeição		1 500
							<i>A transportar</i>	3 700	7 900

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alfn.				
07	02	00	00				Transporte	3 700	7 900
				01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
				02	A	8.03.3	Horas extraordinárias		
					C	8.03.3	Horas extraordinárias — DSPMEM	1 000	
						8.03.3	Horas extraordinárias — DSHID	300	
				04	B	8.03.3	Ajudas de custo		
					C	8.03.3	Ajudas de custo — DSEM	300	
						8.03.3	Ajudas de custo — DSHID	2 500	
				05		8.03.3	Outros abonos em Numerário ou Espécie ...	1 100	
				01.03			Segurança Social		
				02			Abono de família		1 000
				02			Aquisição de Bens e Serviços		
				02.01			Bens duradouros		
				04		8.03.3	Material de cultura	100	
				02.03			Aquisição de Serviços		
				01	C	8.03.3	Encargos das instalações		
							Estações elevatórias e bombagem de água — — Porto Santo		2 800
				02	B	8.03.3	Conservação de Bens		
				03		8.03.3	Central Dessalinizadora do Porto Santo		2 000
				07		8.03.3	Locação de edifícios	400	
				08		8.03.3	Transportes	400	
				10		8.03.3	Representação dos Serviços	200	
						8.03.3	Outros Serviços	700	
				07			Aquisição de Bens de Capital		
				07.01			Investimentos		
				07		8.03.3	Material de Informática	1 500	
				08	A	8.03.3	Maquinaria e Equipamento		
							Direcção de Serviços de Parque de Materiais e Equipamento Mecânico	1 500	
	03	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE AMBIENTE E URBANISMO		
				01			Despesas com Pessoal		
				01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
				01		6.02.0	Pessoal dos Quadros	500	
				02		6.02.0	Pessoal além dos Quadros		700
				03		6.02.0	Pessoal contratado a prazo		900
				04		6.02.0	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença ...		600
				06		6.02.0	Pessoal em qualquer outra situação		700
				10		6.02.0	Subsídio de Refeição	200	
				11		6.02.0	Subsídio de Férias e de Natal	1 100	
				01.02			Outros abonos Variáveis ou Eventuais		
				02		6.02.0	Horas Extraordinárias		250
				04		6.02.0	Ajudas de custo	200	
				05		6.02.0	Outros abonos em Numerário e Espécie		500
				01.03			Segurança Social		
				02		6.02.0	Abono de Família	100	
				03		6.02.0	Prestações complementares	100	
				04		6.02.0	Contribuições para a Segurança Social	300	
				02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				02.03			Aquisição de Serviços		
				01		6.02.0	Encargos de instalações	170	
				07		6.02.0	Transportes	100	
							A Transportar	16 470	17 350

(contos)

Sec.	Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. Func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alín.				
07	03	00	00	02.03			Transporte	16 470	17 350
				08		6.02.0	Representação de Serviços		100
				09		6.02.0	Seguros		40
				10		6.02.0	Outros Serviços	210	
				07			Aquisição de Bens de Capital		
				07.01			Investimentos		
				02	A	6.01.0	Habitacões		
						6.01.0	Conservação do Parque Habitacional do Governo Regional	700	
				07		6.02.0	Material de Informática	110	
	04	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DO SANEAMENTO BÁSICO		
				01			Despesas com Pessoal		
				01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
				03		8.04.0	Pessoal contratado a Prazo	1 500	
				06		8.04.0	Pessoal em qualquer outra situação		2 000
				10		8.04.0	Subsídio de Refeição	400	
				01.03			Segurança Social		
				02		8.04.0	Abono de Família	100	
				02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				02.02			Bens não duradouros		
				06		8.04.0	Consumos de Secretaria	200	
				02.03			Aquisição de Serviços		
				02	A	8.04.0	Conservação de Bens		
					B	8.04.0	Direcção Regional do Saneamento Básico	100	
						8.04.0	Manutenção Sistemas Adução Elevação e tratamento de água		700
				06		8.04.0	Comunicações	400	
	05	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
				02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
				02.03			Aquisição de Serviços		
				01			Encargos de instalações		
					D	8.05.0	Consumos de energia de outros edificios da responsabilidade da DRE		500
				02		8.05.0	Conservação de Bens	200	
				03		8.05.0	Locação de Edifícios	300	
				07			Aquisição de Bens de Capital		
				07.01			Investimentos		
				04	B	8.05.0	Construções diversas		3 100
					C	8.05.0	Materiais para conservação de EERR		
						8.05.0	Aquisição de Materiais de Segurança e Sinalização de EERR	2 000	
				08		8.05.0	Maquinaria e Equipamento	1 100	
							TOTAL	23 790	23 790

Preço deste número: 40\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)	
	1.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
	2.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
	3.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
	4.ª Série	> ...	2 000\$00	>	1 000\$00
	Duas Séries	> ...	4 000\$00	>	2 000\$00
	Três Séries	> ...	6 000\$00	>	3 000\$00
	Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)				